EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

# DIÁRIO OFICIAL
## Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Marcos José Rosa – Prefeito Municipal

Ano II • nº 147 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | quarta-feira, 2 de junho de 2021.

## CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS

### CONTAS PÚBLICAS

# EM BRANCO

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA
(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-060R-GKYY-70JC-3G2X

# PARECER

**TC-004483.989.19-0**

**Prefeitura Municipal:** Iaras.
**Exercício:** 2019.
**Prefeito:** Francisco Pinto de Souza.
**Advogados:** João Gabriel Lemos Ferreira (OAB/SP nº 145.358).
**Procurador de Contas:** José Mendes Neto.
**Fiscalizada por:** UR-2.
**Fiscalização atual:** UR-2.

**CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. HORAS EXTRAS ACIMA DO LIMITE LEGAL. ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO NO EXERCÍCIO. PARECER FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES. DETERMINAÇÃO PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 38, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMUNICAÇÃO AO D. MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL SOBRE O PAGAMENTO DE VENCIMENTOS ACIMA DO TETO CONSTITUCIONAL.**

| *ITENS* | *RESULTADOS* |
|---|---|
| Ensino | 25,90% |
| FUNDEB | 100 % |
| Magistério | 61,34% |
| Pessoal | 44,18% |
| Saúde | 24,47 % |
| Transferências ao Legislativo | Regular |
| Execução Orçamentária | Superávit de 3,33% = R$ 964.834,98 |
| Resultado Financeiro | Positivo = R$ 1.920.573,98 |
| Remuneração dos Agentes Políticos | Regular |
| Precatórios | Regular |
| Encargos Sociais | Regular |

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**ACORDA** a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 9 de fevereiro de 2021, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Presidente e da Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA
(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

Caberá, ao Órgão Fiscalizador, quando da próxima inspeção *in loco* verificar a adoção das medidas regularizadoras relativas ao cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 168/2019 firmado com d. Ministério Público do Trabalho.

Determina-se ao Administrador que adote as medidas necessárias em relação ao pleno cumprimento da compatibilidade de horários a que se refere o inciso III, do artigo 38 da Carta Magna, em caso de acumulação de cargo público e mandato legislativo, conforme consignado no corpo deste voto.

Por fim, considerando as ponderações do d. MPC sobre o contido no item B.1.8.1.1 – Pagamentos Acima do Teto Remuneratório (fl. 13, evento 52.61), entende de bom alvitre o envio de ofício à d. Procuradoria-Geral de Justiça, para eventuais providências de sua alçada.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2021.

**DIMAS RAMALHO** **PRESIDENTE**

**RENATO MARTINS COSTA** **RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-060R-GKYY-70JC-3G2X

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2021.06.02 13:48:18 -03'00'